

# União das Freguesias de Viseu

Ata número 23 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Viseu, realizada no dia dezassete de setembro de 2014



Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no edifício sito na Travessa de S. Lázaro e na sala destinada ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Vítor Manuel Jesus da Costa, Ana Maria Lopes Damião, Paulo Alexandre Teixeira de Almeida, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Marília de Almeida Pais Cunha Fernandes, Rui Manuel Lopes de Melo, Vogais.-----

**Abertura** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um - Período aberto ao público (30 minutos);-----

Ponto dois - Informações leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

Ponto três - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto quatro - Outros assuntos-----

**Ponto um – Período aberto ao público**-----

Decorreu o período para a intervenção do público, com a duração de meia hora, antes do início dos trabalhos do executivo desta Freguesia, sem que tenha havido qualquer inscrição para participar na mesma.-----

**Ponto dois – Informações, e aprovação da ata da reunião anterior**-----

**Aprovação da ata da reunião anterior** – Lida a ata da reunião ordinária de três de setembro do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.-----

Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

**Projeto Dar e Receber** – O Senhor Presidente pediu o uso da palavra para dar conhecimento a todo o executivo que esta Junta de Freguesia se registou no portal Dar e Receber, associado ao Projeto Dar e Receber, um projeto que visa dar e receber online: Ajuda Social; Tempo através da Bolsa de Voluntariado e Bens de Equipamento. É um projeto que tem como promotores a Cáritas Portuguesa e a Entrajuda, bem como o apoio institucional do POPH; do Governo de Portugal e da União Europeia.-----

**Ponto três - Gestão corrente da Freguesia** - -----

**Grusévis – Grupo Sócio Cultural Seniores de Viseu** – Presente o ofício da Grusévis - Grupo Socio Cultural Seniores de Viseu que manifesta a sua disponibilidade para colaborar nas comemorações do Dia do Idoso. Coloca assim à disposição o seu Grupo Coral bem como o Grupo de Teatro para possíveis ações a levar a efeito para celebração deste dia enquadrado no

## União das Freguesias de Viseu

âmbito da intergeracionalidade que deve existir numa sociedade cada vez mais envelhecida como a nossa.-----

**Associação Cultural, Social e Recreativa de Santiago – Torneio de Malha** – Igualmente presente o ofício da Associação Cultural Social e Recreativa de Santiago solicitando apoio para a realização do tradicional Torneio de Malha a levar a efeito no próximo dia dezanove de outubro.-----

Este executivo, após análise, decidiu pela atribuição da verba de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), sob a forma de subsídio, acrescentando que tal transferência se enquadrará no montante anual a transferir para esta Associação.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Mercado Indo Eu** – No âmbito da terceira edição do Mercado Indo Eu a levar a efeito por esta União das Freguesias de Viseu, no próximo dia quatro de outubro, no Mercado Dois de Maio, vem agora a ASCEV – Associação Cultural Espiritualista de Viseu propor levar a efeito a realização de um Peddy Paper em associação com aquela iniciativa do Mercado Indo Eu que teria como ponto de chegada precisamente o Mercado 2 de Maio, pretende igualmente colocar, naquele mercado uma barraca de venda/troca de produtos.-----

A inscrição naquele Peddy Paper custaria o valor simbólico de dois euros que reverteriam, na sua totalidade para o projeto Colher de Esperança, promovido por aquela Associação.-----

Este executivo, analisada a proposta, deliberou no sentido de remeter a mesma à equipa coordenadora do Mercado Indo Eu, uma vez que lhe cabe, por inerência de funções, pronunciar-se acerca desta proposta.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Passeio de Memória – Centro de Apoio Alzheimer** – Presente o convite do Centro de Apoio Alzheimer de Viseu para a realização do Passeio da Memória 2014 – Um dia para lembrar, a levar a efeito no próximo dia vinte e oito de setembro pelas dez horas e trinta minutos, em Viseu, tendo como donativo mínimo o valor de dois euros.-----

**1ª Meia Maratona do Dão** – O Senhor Presidente, no uso da palavra, informou todo o executivo que irá decorrer a vinte e um de setembro próximo a 1ª Meia Maratona do Dão, denominada de Corrida da Emoção. Será constituída por uma prova de Meia Maratona; Mini Maratona e Caminhada. A Caminhada com um percurso de cinco Km destina-se a todas as classes etárias e não tem fins competitivos.-----

“A União de Freguesias de Viseu não pode alhear-se de uma iniciativa a decorrer na sua área de intervenção e de tão grande significado e importância para a cidade de Viseu.” – afirmou o Senhor Presidente.-----

Perante o exposto o executivo além de participar de forma ativa neste evento entende oferecer ao primeiro idoso a chegar ao fim da mencionada caminhada um voucher com uma estadia para duas pessoas no Hotel José Alberto em Viseu e ainda uma salva de estanho alusiva à União das Freguesias de Viseu e à sua participação neste evento.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Festa das Vindimas** - O Senhor Presidente deu igualmente a conhecer a todo o executivo que irá desenrolar-se entre os dias dezoito e vinte e um de setembro a Festa das Vindimas, uma iniciativa do Município de Viseu que além de incluir uma semana enogastronómica, terá

## União das Freguesias de Viseu

também, integrado no seu programa a realização da 1ª Meia Maratona do Dão e um concerto no Centro Histórico. Ocorrerão igualmente visitas a quintas com a possibilidade de vir a ser proporcionada a experiência de “vindimar”.-----

**Comemorações do primeiro aniversário da União das Freguesias de Viseu** – Presente o orçamento da Pousada de Viseu com as melhores condições para a realização, nas suas instalações, das comemorações do primeiro aniversário da União das Freguesias de Viseu a ter lugar no próximo dia vinte e cinco de outubro. O valor proposto é de seis euros por pessoa pelo serviço de Cocktail Aperitivo e de cento e cinquenta euros para a instalação sonora. O valor do aluguer será uma cortesia da Pousada de Viseu.-----

O executivo deliberou, dado que os custos que estão associados a este evento são diminutos, tendo em conta o lugar de referência escolhido, deliberou, digo, por unanimidade, aprovar o orçamento proposto pela Pousada de Viseu e levar a efeito o evento em análise naquele lugar.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Regulamento de Apoio ao Associativismo** - - Presente o Regulamento de Apoio ao Associativismo da União das Freguesias de Viseu, elaborado por este executivo, cuja nota justificativa passo a transcrever, em parte: “ A União das Freguesias de Viseu reconhece no associativismo uma das maiores riquezas da sociedade, devendo, por isso, apoiar as suas iniciativas, segundo regras de isenção e transparência, através do Regulamento de Apoio ao Associativismo, que visa constituir um instrumento de desenvolvimento de parcerias entre a Junta de Freguesia e as coletividades/instituições.-----

A prossecução do interesse público da Freguesia, concretizada, também, por entidades legalmente existentes que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações.-----

Este Regulamento está vocacionado para mobilizar parcerias com organizações não governamentais e instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e intervenção na União das Freguesias de Viseu.-----

Em situações devidamente justificadas podem ainda ser concedidos apoios a organizações que, não tendo sede na Freguesia, desenvolvam ações de reconhecido interesse para os seus habitantes, de acordo com avaliação a efetuar pela Junta de Freguesia.”-----

Acresce ressaltar que o Regulamento agora em apreço foi já presente à reunião do executivo levada a efeito no passado dia dezoito de junho do corrente ano e esteve igualmente presente em reunião da Assembleia de Freguesia desta União das Freguesias de Viseu levada a efeito no passado mês de junho, contudo era premente efetuar algumas alterações ao seu conteúdo, grande parte delas sugeridas pelos digníssimos membros daquela Assembleia de Freguesia.-----

Assim coube agora a este executivo analisar o presente Regulamento objeto que foi das devidas alterações e concordando com o mesmo que, a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por inteiramente reproduzido, deliberou aprovar por unanimidade o Regulamento de Apoio ao Associativismo da União das Freguesias de Viseu e submeter o mesmo a aprovação por parte da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----



## União das Freguesias de Viseu

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Viseu** – Presente a esta reunião esteve, igualmente, o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Viseu que têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia. Acresce que o documento em análise foi elaborado de acordo com o disposto nas alíneas d) e f) do nº 1 do artigo 9º, conjugado com a alínea h) do nº 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Após análise e discussão, o Regulamento que, a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por inteiramente reproduzido, foi aprovado por unanimidade por parte de todo o executivo da União das Freguesias de Viseu que mais deliberou submeter o mesmo a aprovação por parte da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Regulamento de Licenciamento de Atividades Diversas** – Foi igualmente presente a esta reunião o Regulamento de Licenciamento de Atividades Diversas da União das Freguesias de Viseu que estabelece o regime de exercício das atividades de venda ambulante de lotarias; arrumador de automóveis e atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras arraiais e bailes organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, salvo quando tais atividades decorram em recintos já licenciados pela Direção Geral de Espetáculos.-----

Este Regulamento é elaborado por determinação legislativa, tal como resulta do artigo 53º do Decreto-lei 310/2002, de 18 de dezembro, na redação do Decreto-Lei 204/2012 de 29 de agosto atualizado pela Lei 75/2013.-----

Após análise e discussão, o Regulamento que, a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por inteiramente reproduzido, foi aprovado por unanimidade por todo o executivo da União das Freguesias de Viseu que mais deliberou submeter o mesmo a aprovação por parte da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Retificação do Acordo de Geminação** – Presente à reunião esteve a proposta de retificação e subscrição do Acordo de Geminação existente entre a agregada Freguesia de Coração de Jesus desta cidade de Viseu e a Freguesia do Imaculado Coração de Maria concelho do Funchal desde a data de vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e nove. A subscrição do acordo retificado irá ocorrer no dia vinte e cinco de outubro do corrente ano, dia da comemoração do primeiro aniversário da União das Freguesias de Viseu. O executivo nada tendo a opor deliberou que o acordo de geminação, agora retificado para União das Freguesias de Viseu seja subscrito devendo, todavia, ser remetido previamente à Assembleia de Freguesia para conhecimento e apreciação.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Proposta de Acordo de Geminação** – Igualmente presente a esta reunião esteve a proposta de

## União das Freguesias de Viseu

Acordo de Geminação a celebrar entre a União das Freguesias de Viseu e a Freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo. As Freguesias a geminar entendem e passo a transcrever o constante do ponto II do acordo a assinar: “ que as similitudes existentes, o riquíssimo património material e imaterial, sendo Angra do Heroísmo património mundial e Viseu assumindo o desejo de candidatar o seu Centro Histórico a tal objetivo, a Freguesia da Sé caracterizada pela insularidade e a União das Freguesias de Viseu pela interioridade faz com que as populações sejam solidárias e fraternas entre si e justificam o acordo estabelecido”.-----  
Por todas estas razões e cientes do quão importante poderá ser para a Freguesia este acordo de geminação, o executivo manifestou a sua inequívoca vontade em o subscrever, em data já previamente estabelecida de vinte e cinco de outubro, dia da comemoração do primeiro aniversário, devendo, todavia, ser remetido previamente à Assembleia de Freguesia para conhecimento e apreciação.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Acordos de parceria** – Presentes à reunião estiveram todos os Acordos de Parceria celebrados por esta União de Freguesias de Viseu, nomeadamente com: Valle & Ruas, S.A.; GAES – Gabinete de Audiopróteses, Electromedicina e Serviços, Unipessoal; Enfermeiros Miguel Afonso e Raquel Gaspar; Cooperativa Chão; Centro de Promoção Social de Carvalhais; Psike – Centro de Psicologia e Apoio Educativo e GeralCare- Serviços de Saúde,Lda..-----

Estes Acordos de Parceria, em seu devido tempo assinados com a aprovação unânime de todos os elementos do executivo desta União das Freguesias de Viseu foram alvo de algumas críticas e observações por parte dos digníssimos membros da Assembleia de Freguesia. Atento esse fato foi deliberado suspender a eficácia de todos os Acordos de Parceria acima referidos e remetê-los à Assembleia de Freguesia para ao abrigo da alínea n) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro serem sujeitos a autorização por parte daquele órgão deliberativo.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Encerramento** – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte e uma horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_